



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 FMEV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FMEV**, inscrito no CNPJ nº 95.994.059/0001-59, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **SERGIO ANTONIO OZELAMI**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, caput, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DESPORTIVO DO ANO DE 2026.

2. JUSTIFICATIVA

“A contratação por inexigibilidade para o pagamento das taxas administrativas à Federação Catarinense de Karatê, referentes ao exercício desportivo de 2026, se faz necessária tendo em vista que a participação dos atletas e técnico do Município de Videira é validade mediante a obrigatoriedade da filiação e regularização junto à Federação Catarinense de Karatê, entidade está responsável pela organização, regulamentação e administração da modalidade no Estado de Santa Catarina e inclusive competições em âmbito nacional. O pagamento das taxas administrativas anuais é requisito indispensável para que os atletas, técnicos e a própria entidade municipal estejam devidamente habilitados a participar das competições oficiais promovidas ou reconhecidas pela federação durante a temporada esportiva de 2026. Sem essa regularização, torna-se inviável a inscrição dos atletas e a representação oficial do município nos eventos da modalidade. A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a Federação Catarinense de Karatê é a única entidade oficialmente responsável pela organização e regulamentação da modalidade no âmbito estadual, não havendo possibilidade de competição ou alternativa equivalente para a prestação deste serviço específico, caracterizando a inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente de contratações públicas. Dessa forma, o pagamento das taxas administrativas à federação é medida necessária para garantir a continuidade do desenvolvimento da modalidade no município, possibilitando que os atletas representem o município de Videira em competições oficiais, contribuindo para o fortalecimento do esporte, a formação esportiva e a promoção do município no cenário esportivo estadual. Assim, justifica-se a contratação por inexigibilidade para a realização do pagamento das taxas administrativas referentes ao ano desportivo de 2026 à Federação Catarinense de Karatê, considerando tratar-se de entidade única responsável pela gestão da modalidade no Estado, tornando inviável a realização de processo competitivo.”

É a justificativa apresentada pela

3. DA CONTRATADA

Empresa: FEDERACAO CATARINENSE DE KARATE.

CNPJ: 83.457.937/0001-18

Endereço: Bateias, nº 701, bairro Fatima, Joinville / SC

CEP: 89.229-270.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

- 4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- 4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- 4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- 4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;





4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

A taxa, objeto da presente contratação, correrá pelo valor total de **R\$ 4.695,50 (quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme itens a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Total R\$
1	1	Unid.	ANUIDADE ASSOCIAÇÃO VIDEIRENSE DE KARATÊ NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ	R\$ 810,50
2	1	Unid.	ANUIDADE DE TÉCNICO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ (CBK)	R\$ 290,00
3	1	Unid.	ANUIDADE DE ATLETAS NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ (CBK)	R\$ 495,00
4	1	Unid.	CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ	R\$ 265,00
5	1	Unid.	CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO NA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	R\$ 110,00
6	1	Unid.	ANUIDADE DE 4 (QUATRO) ATLETAS NA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ (FKC)	R\$ 400,00
7	1	Unid.	PARTICIPAÇÃO DE 4 (QUATRO) ATLETAS NA SELETIVA SELEÇÃO CATARINENSE DE KARATÊ	R\$ 400,00
8	1	Unid.	INSCRIÇÃO DE 4 (QUATRO) ATLETAS CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ	R\$ 1.595,00
9	1	Unid.	HOMOLOGAÇÃO DE 1º E 2º KYU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ	R\$ 330,00
				Valor Total R\$ 4.695,50

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 263

Órgão: 17 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA

Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA

Ação: 2080 - GESTÃO DA FMEV

Vínculo: 150070000378 - Recursos Ordinários Repassados ao FMEV

Subelemento: 3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Inexigibilidade de Licitação. Sendo assim efetiva-se a presente Contratação.

Videira, 06 de abril de 2026.

SERGIO ANTONIO OZELAMI
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

